



EDITALCRESS 16ª REGIÃO Nº 03, de 12 de janeiro de 2017.

A Presidente do CRESS/16ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento as determinações contidas no artigo 21 do Código Eleitoral, instituído pela Resolução CFESS nº 659/13, de 02/10/13, publicada no Diário Oficial da União nº 232, de 08/11/2013, considerando-se a realização de eleições para o preenchimento de cargos para este Regional e CFESS, torna pública a listagem dos eleitores, com número de inscrição dos profissionais neste CRESS e seus respectivos locais de votação, nos seguintes termos :

1 – Todos(as) os(as) assistentes sociais eleitores com domicílio na cidade de Maceió, listados/as no ANEXO I, deverão votar na modalidade presencial na Zona Eleitoral que funcionará no **ESPAÇO CULTURAL UNIVERSITÁRIO SALOMÃO DE BARROS LIMA/UFAL**, localizado na Praça Sinimbú, nº 206, Centro - Maceió/AL.

2 - Os/as assistentes sociais eleitores com domicílio nos demais municípios do Estado de Alagoas excetuando-se Maceió e residentes em outros Estados da Federação, listados/as no ANEXO II, deverão votar, somente, na modalidade por correspondência.

3 - O material e as instruções necessárias ao exercício do voto por correspondência, por via postal registrado, serão remetidos pelo CRESS/AL, aos assistentes sociais que votem por essa modalidade, com até 30 (trinta) dias de antecedência da data de eleição.

4- A partir de 12/01/17, com a divulgação das listagens anexas ao presente Edital, o/a assistente social terá o prazo de 30 (trinta) dias para informar ao CRESS/AL a alteração de seu endereço para efeito de seu enquadramento da Zona Eleitoral.


ANALICE DANTAS SANTOS

PRESIDENTE CRESS 16ª REGIÃO/AL

